

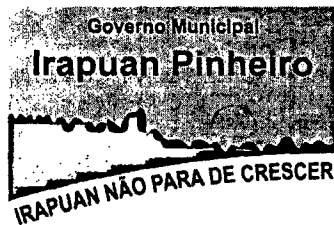


CDM

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2017





Decreto nº. 149/2016

de 04 de novembro de 2016.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2017, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2017 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2017 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

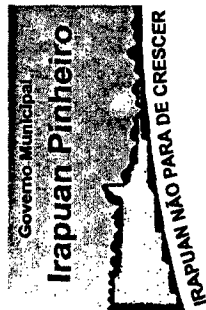
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 04 de novembro de 2016.

Maria Rizoleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2017 - Anexo Decreto N° 149/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUN. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	1.032.400	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	86.033	1.032.400
SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	880.000	77.057	75.075	69.015	78.899	69.043	70.092	69.449	69.022	72.921	61.045	64.328	104.055	880.000			
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.332.600	116.688	113.687	104.510	119.478	104.553	106.142	105.167	104.521	110.426	92.442	97.414	157.572	1.332.600			
SEC. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDO.	1.122.600	98.300	95.772	88.041	100.650	88.077	89.415	88.594	88.050	93.024	77.874	82.063	132.741	1.122.600			
SEC. DE SAÚDE/ FMS	5.335.400	467.191	455.176	418.432	478.361	418.603	424.965	421.064	418.475	442.117	370.115	390.021	630.878	5.335.400			
SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8.956.000	784.227	764.058	702.380	802.977	702.667	713.345	706.798	702.452	742.138	621.275	654.689	1.058.992	8.956.000			
SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.	3.648.000	319.435	311.220	286.087	327.073	286.214	290.563	287.896	286.126	302.291	253.061	266.671	431.354	3.648.000			
SEC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA	734.500	64.316	62.662	57.604	65.854	57.627	58.503	57.966	57.610	60.864	50.952	53.692	86.850	734.500			
SEC. DE AGRICULTURA, PEC.R. HÍD. E MEIO AM.	1.007.500	88.221	85.952	79.014	90.330	79.046	80.247	79.511	79.022	83.486	69.890	73.649	119.131	1.007.500			
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	436.000	38.178	37.196	34.194	39.091	34.208	34.727	34.409	34.197	36.129	30.245	31.872	51.554	436.000			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.000			
TOTAL DAS DESPESAS	24.600.000	2.139.647	2.086.832	1.925.319	2.188.747	1.926.071	1.954.033	1.936.887	1.925.508	2.029.430	1.712.933	1.800.432	2.859.160	24.600.000			

Handwritten signature



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 149/2016, de 04 de novembro de 2016, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2017** no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.irapuanpinheiro.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 04 de novembro de 2016.

Maria Rizoleta P. Moreira
MÁRIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL